

Resolução nº 11/2017 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido da Procuradora-Geral de Contas, em exercício, Dra. Silaine Karine Vendramin, solicitando autorização para participar da “15ª Reunião Plenária da ENCCLA 2017 (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro)”, a ser realizada no período de 20 e 24/11/2017, em João Pessoa/PB (Protocolo nº 2017/474928);

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio, e tudo o mais que consta dos autos;

R E S O L V E :

Art. 1º – **Autorizar** a viagem da Procuradora-Geral de Contas, em exercício, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, à cidade de João Pessoa/PB, para participar da “15ª Reunião Plenária da ENCCLA 2017 (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro)”, a ser realizada no período de 20 e 24/11/2017.

Art. 2º – **Conceder** à referida PGC, em exercício, 05 (cinco) e ½ (meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de novembro de 2017

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
Membro do Conselho Superior do MPC/PA

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Substituto do Conselho Superior do MPC/PA



STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Substituto do Conselho Superior do MPC/PA

